

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 1749/2024 - GABPR

Palmas, 18 de julho de 2024.

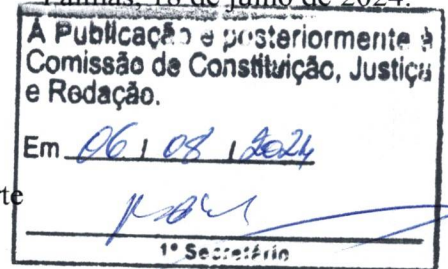
A sua Excelência o Senhor

DEPUTADO AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Norte

77.001-902 - Palmas - TO



Assunto: Alteração da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, para dispor sobre a Função de Confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, e adotar outras providências.

Excelentíssimo Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de encaminhar o Projeto de Lei nº 004, de 12 de julho de 2024, submetido à deliberação na 2ª Sessão Administrativa por Videoconferência do Tribunal Pleno, realizada em 12 de julho de 2024, e aprovada por meio da Resolução nº 773/2024 - TCE/PLENO (Processo e-contas nº 9.831/2024), que dispõe sobre a função de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, e adota outras providências, promovendo modificações na Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008.

Ressalto, Senhor Presidente, que o PL nº 004/2024 está em conformidade com a legislação vigente e contribuirá com a contínua qualificação dos serviços realizados por este Sodalício, no reconhecimento dos trabalhos desempenhados pelos servidores públicos, ao exercerem funções específicas que lhes forem atribuídas, dentro do parâmetro constitucional, e, dessa maneira, cada vez mais prestar um serviço de qualidade à população tocaninense.

Isso posto, solicito os valorosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de submeter à apreciação dos Nobres Parlamentares o Projeto de Lei em questão, e, ciente da atenção que lhe será depositada, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 22/07/2024, às 10:53, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0734712** e o código CRC **1A890796**.